



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 474/2002, DE 28 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Educação, Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), criando o Programa de Trabalho 1102.082422902.053- 3.3.50.43.00 – Subvenções com a Sociedade Pestalozzi, na forma que segue:

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – Secretaria de Ação Social

08 – Assistência Social

242- Assistência ao Portador de Deficiência

290 – Educação e Profissão do Portador de Deficiência

2.053– Subvenções a Sociedade Pestalozzi

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho 0801.105123762.019- 3.3.9.0.39.00- Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2002.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

